



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

PORTARIA Nº 10 de 03/02/2015

Ementa: Revoga a Portaria nº 58/2013, no sentido de excluir a função de Gestor Operacional do Setor de Fiscalização, criar a Coordenação Operacional da Fiscalização e Frota e designar o funcionário Lauro César Kochenborger para o exercício da função de Coordenador e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o artigo 11, letra “i” da Resolução 591, de 26 de junho de 1992 e Resolução nº 904, de 11 de maio de 2009, artigo 5º, parágrafo terceiro, ambas do Conselho Federal de Medicina Veterinária e

Considerando a necessidade de reorganização da estrutura administrativa do Conselho Regional de Medicina Veterinária com o objetivo de aprimorar as atividades desenvolvidas;

Resolve:

Art. 1º - Dispensar o funcionário Lauro César Kochenborger da função gratificada de Gestor Operacional do Setor de Fiscalização.

Art. 2º - Criar a Coordenadoria Operacional da Fiscalização e Frota.

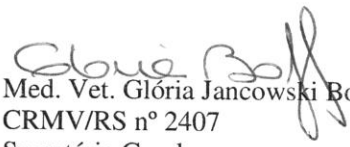
Art. 3º - Designar o funcionário Lauro César Kochenborger para a função gratificada de Coordenador Operacional da Fiscalização e Frota, fazendo jus ao adicional de gratificação de função de Coordenador, correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o salário mensal, sendo o funcionário dispensado do registro de horário, nos termos do artigo 62, II, parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de março de 2015.

Registre-se. Dê-se ciência aos setores interessados para implementação das referidas alterações, bem como à empresa responsável pela folha de pagamento.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2015.


Méd. Vet. Rodrigo Marques Lorenzoni
CRMV/RS nº 8272
Presidente


Med. Vet. Glória Jancowski Boff
CRMV/RS nº 2407
Secretária Geral

